DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Integração à Pessoa com Deficiência - CMIPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

EDITAL DE CHAMAMENTO
Nº 001/2024

O **Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD**, por meio deste Edital, convoca as Entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá e representantes da Sociedade Civil, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência, na Casa dos Conselhos Municipais, no período de **05 de setembro a 08 de outubro de 2024**, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o CMIDPD para o preenchimento das cadeiras em vacância (sendo 03 titulares e 04 suplentes), para o restante do mandato do quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

1. Do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência
1.1 - O Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, com atuação junto ao Gabinete do Prefeito, é órgão da administração municipal deliberativo à sua área de atuação, como também de estudos e desenvolvimento de diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, no que diz respeito à proteção, direitos civis, humanos e integração social que contará também com a colaboração participativa da sociedade.
1.2 - As atividades dos membros do Conselho serão consideradas de relevante contribuição social, não lhes sendo atribuída remuneração pelo exercício de tais funções.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO
2.1 - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, será organizada e realizada de acordo com este EDITAL, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 03 (três) membros Titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da sociedade civil tendo por ordem de prioridade pessoas com deficiência ou seus representantes legais, na falta destes atores será aceito pessoas com comprovado interesse ao tema, dentre estes as entidade organizada representativa da pessoa com deficiência que atenda a globalidade das deficiências e com efetiva atividade na cidade, tendo cadastro formal, regular e ativo no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município e demais órgãos competentes em período mínimo a 1 ano.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

2.2 - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **22 de outubro de 2024, das 14h00 até às 16h00**, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizado na **Av. Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP**, e tratará exclusivamente da eleição das Entidades e Sociedade Civil a que se refere o *item 2.1.1*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As Entidades e Sociedade Civil interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **05 de setembro a 08 de outubro de 2024**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **08h30 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das Entidades que não apresentarem a documentação exigida no **Anexo I** até o prazo final do horário estabelecido no *item 3.1*.

3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

4. DOS SEGMENTOS

4.1 - As Entidades e a Sociedade Civil interessadas em compor o CMIDPD, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:

4.1.1 - Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;

4.1.2 – Entidade Organizada (OSC - Organização da Sociedade Civil);

4.1.3 - Sociedade Civil não organizada.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

a – Bruno da Silva Alves Monteiro;

b – Carlos Augusto Santos Barbosa;

c – Denise Consuelo Oliveira Sena;

d – Leandro Floriano de Souza.

5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por conselheiros, representante da sociedade civil e com apoio técnico da Casa dos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal.

5.2.1 - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação do Presidente do CMIDPD para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

5.2.2 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 1 (um) minuto, no máximo, improrrogáveis.

6.3 - O prazo legal para indicação dos representantes das Entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 – Os conselheiros serão eleitos na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia **22 de outubro de 2024**, podendo participar da mesma as Entidades e pessoas habilitadas junto a Casa dos Conselhos. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das Entidades e pessoas eleitas.

7.1.1 - Cada candidato interessado em compor o CMIDPD, poderá fazer uma breve apresentação, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

7.2 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.1 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 – A votação é aberta para qualquer cidadão apto a votar com domicilio Eleitoral de Mongaguá.

7.4 - Cada pessoa com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos, por meio de cédula, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma pessoa.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos candidatos, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao CMIDPD, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas pessoas com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no CMIDPD, até o final do quadriênio 2022/2026.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no CMIDPD para o próximo quadriênio, podendo concorrer normalmente às eleições do quadriênio subsequente.

9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I – Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;

II – Pessoas que comprove maior tempo atuação com o tema “Pessoas com deficiência”;

III – maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse para cumprirem o mandato até o término do quadriênio 2022/2026, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo, que será divulgado no Diário Oficial.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

12. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	05/09/2024
Período das inscrições	**05/09/2024 a 08/10/2024**
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	10/10/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	11/10/2024 a 15/10/2024
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição e Convocação para Reunião Pública.	17/10/2024
Data das eleições (Reunião Pública)	**22/10/2024 (das 14h00m às 16h00m)**
Publicação do resultado das eleições e seus eleitos	29/10/2024
Posse	À definir

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 04 de outubro de 2024.

LEANDRO FLORIANO DE SOUZA
Presidente do CMIDPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMIDPD

Relação de documentos para Entidades:

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. RG e CPF do representante na Reunião Pública;

Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à pessoa com deficiência, por meio de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico e entre outros;
6. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área.

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:

a) NOME ou (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CNPJ ou CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ELEIÇÃO: (somente para Entidade)

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da ( )entidade ou ( )sociedade civil, acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD para a continuidade do quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no regulamento do Edital de Chamamento nº 001/2024.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com Item 4.1 do Edital)

.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mongaguá/SP, _____de_____de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete do Prefeito
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III

CADASTRO DE CONSELHEIRO **( ) Titular**

( ) Suplente

Ao Conselho: _____

*Instituição ou Diretoria que representa:_____

*Nome:_____

*Data de Nascimento:____/____/____

*CPF:_____

*RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

*E-mail:_____

Tel.:( ) _____ *Cel: ( ) _____

*End. Residencial: _____

*Bairro:_____*Cidade:_____*CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Secretaria

_____
Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM (*) e ANEXAR CÓPIA DO RG.